

REFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar No. 002 de 22 de abril de 2009.

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Abre Campo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO

Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de assessor jurídico, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

§1º O cargo de assessor jurídico é de recrutamento restrito a portadores de bacharelado em direito e inscrição regular junto a Ordem dos Advogados do Brasil.

§2º São atribuições do cargo o assessoramento jurídico, na esfera administrativa, à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Abre Campo, podendo, ainda, exercer outras funções designadas e/ou delegadas por ato do Prefeito Municipal.

§3º A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, com vencimento básico mensal de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos cinqüenta reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 22 de abril de 2009

Davis Antônio Cardoso Júnior Prefeito Municipal